



Ministério da Educação

ANEXO Nº 3915074/2023/GAB/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.004510/2023-56

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

**RESPONSABILIDADES da [INSTITUIÇÃO DA RFEPECT] no projeto de licenciamento sem exclusividade e implantação do Portal Integra – Portal da Inovação do IFRS:**

1. Definir e informar ao IFRS os responsáveis exclusivos (ponto focal) pela comunicação da ICT com o IFRS, sendo um **analista de tecnologia da informação**, que será o(a) coordenador(a) técnico do projeto de implantação do Integra - Portal da Inovação na ICT, e um **analista de negócios**, que será o(a) responsável pela comunicação com os usuários finais da ICT e pelas funcionalidades disponíveis no Integra - Portal da Inovação.
2. Fornecer, na primeira semana da implantação, a infraestrutura necessária para a implantação do Portal Integra - Portal da Inovação do IFRS: a) *hardware*: Processador de 8 núcleos; 32GB de RAM; 40GB HDD; capacidade de I/O de rede mínima de 1Gbps; b) *software*: Acesso ao Lattes Extrator do CNPq (<http://memoria.cnpq.br/web/portal-lattes/extracoes-de-dados>) com IP válido registrado no CNPq disponível no ambiente do Portal Integra - Portal da Inovação; c) ubuntu Server 18.04; OpenJDK 11; PostgreSQL 11; SigProj (opcional - para projetos institucionais); provedor de autenticação API Google OAuth2; d) *e-mail* institucional (domínio Google) para autenticação e envio de notificações.
3. Fornecer ao IFRS acesso remoto aos servidores em produção, via SSH, com permissão de *root*.
4. Fornecer na primeira semana da implantação as configurações da rede, roteamento, balanceamento, domínios e *firewall* para o Integra - Portal de Inovação ([https://integra.SIGLA\\_DA\\_ICT.edu.br](https://integra.SIGLA_DA_ICT.edu.br) - Porta 4444) e sistemas de monitoramento ([http://integra.SIGLA\\_DA\\_ICT.edu.br:8761](http://integra.SIGLA_DA_ICT.edu.br:8761) Eureka - Porta 8761) e integração contínua ([http://integra.SIGLA\\_DA\\_ICT.edu.br:7777](http://integra.SIGLA_DA_ICT.edu.br:7777) Jenkins - Porta 7777). A ICT será responsável exclusivamente pela configuração da rede e do hardware.
5. Prover na primeira semana da implantação os dados dos servidores (CPF, nome, *siape*, *campus*, *e-mail*, tipo) a partir de visão do banco de dados (*Database View*) ou serviço do SIG/SUAP, viabilizando a sincronização automática com a Plataforma *Lattes*.
6. Cadastrar no banco de dados ou fornecer *script* SQL com informações sobre todos *campis* da ICT (id, nome, endereço, telefone e latitude e longitude).
7. Manter a logomarca "Integra - Portal da Inovação" e vídeo explicativo e de divulgação do Integra, podendo em seguida ser utilizada a indicação da ICT LICENCIANTE.

8. Enviar para *e-mail*: [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br), por intermédio do analista de negócio da ICT LICENCIANTE, imagens e texto para substituição no Integra - Portal da Inovação. O IFRS não fará adequação de mídias, estilos ou *layout* no Integra - Portal da Inovação.
9. Notificar, após a implantação e avaliação dos sistemas, até o prazo máximo de 1 (um) mês da implantação, o seu aceite através do *e-mail*: [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br). Os erros identificados durante o período de avaliação/homologação deverão ser encaminhados para o *e-mail*: [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br).
10. Ser o responsável pelo monitoramento do sistema, recebimento e tratamento de requisições de suporte dos usuários da ICT LICENCIANTE.
11. Arcar com os custos referentes à implantação dos sistemas, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros.
12. Promover a execução do objeto do Termo na forma e nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.
13. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo.
14. Promover a execução do objeto do Termo na forma e nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.
15. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos.
16. Analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo.
17. Aceitar os termos de confidencialidade e licenciamento sem exclusividade do Portal Integra estabelecidos pelo IFRS, observando as disposições de propriedade intelectual, conforme registro no INPI BR 51 2020 002015-1, bem como da Lei nº 8.666, de 1993.
18. Zelar pelo uso adequado do Portal Integra comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste licenciamento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos.
19. Apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal.
20. Realizar o lançamento oficial do Portal Integra, capacitar e prestar suporte para seus usuários finais, órgãos e unidades que utilizam o Integra - Portal da Inovação IFRS.

[NOME COMPLETO]

[CARGO/NOME DA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO]



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 27/03/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3915074** e o código CRC **A999F071**.